



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 28 de novembro de 2022.

ATA CMAS nº 12/2022 – Reunião Ordinária

No vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizou sua reunião ordinária no auditório da Prefeitura Municipal de Jandira, com início às nove horas e trinta minutos e conforme a pauta apresentada a todos, iniciamos reforçando a importância de todos os conselheiros preencherem o Formulário do Cadastro SUAS vinculado ao Sistema CadSUAS do Governo Federal demonstrando a composição do CMAS no município de Jandira e que tal informação fica vinculada ao Censo SUAS. Seguindo foi analisado pelos conselheiros o Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo Federal, constando as metas previstas e valores de referência repassados via fundo a fundo (Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS) para os seguintes Serviços: Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com meta mensal de 10.000 famílias referenciadas e valor de referência mensal de R\$24.000,00, sendo executado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A assistente social Bianca que trabalha como técnica na gestão do SUAS e é conselheira suplente esclareceu que apenas o CRAS Figueirão (5.000 famílias referenciadas) e CRAS Fátima (5.000 famílias referenciadas) são cofinanciados, o CRAS Masé e CRAS Gabriela não são cofinanciados com recursos federais, pois na época em que foram implantados o Governo Federal não dispunha de termo de aceite e expansão para ampliar cofinanciamento de CRAS aos municípios de grande porte, como é o caso de Jandira na referência de pactuação do SUAS e desde então até o presente momento o Governo Federal segue sem previsão de expansão. Dando continuidade aos Serviços da Proteção Social Básica há ainda o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com meta de 300 atendidos na faixa etária de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares, sendo 150 em situações prioritárias, com valor de referência mensal de R\$15.000,00. Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Indivíduos (PAEFI) com meta mensal de 80 famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos, com valor de referência mensal de R\$ 10.300,00, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), com meta mensal de 40 adolescentes e valor de referência mensal de R\$ 4.400,00, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com meta mensal de 50 atendidos e valor de referência mensal de R\$ 2.250,00, sendo executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Jandira. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com meta mensal de 20 acolhidos e valor de referência mensal de R\$ 10.000,00, sendo executado pela Casa da Criança Nonna Irma, Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias com meta mensal de 25 atendidos e valor de referência mensal de R\$ 6.500,00, com referenciamento das pessoas em situação de rua pelo CREAS Jandira. Referente aos Programas e Projeto: Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia: BPC na Escola - Questionários a serem pagos a ser aplicado, meta total de 47 questionários e valor de referência de R\$ 1.880,00, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho com meta total de 500 usuários de 14 a 59 anos e valor de referência de R\$ 104.895,48, Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz com meta de 200 famílias e valor de referência de R\$ 180.000,00. Referente aos índices de gestão: Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil, sendo as seguintes metas: (valor máximo de referência: 1,00) Taxa de Atualização Cadastral: 0,80, Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar: 0,95, Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde: 0,60, sendo o valor de referência mensal de R\$ 20.475,00, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, valor de referência mensal de R\$ 1.527,00. **Diante a análise do colegiado este Conselho delibera parecer favorável com aprovação das metas e recursos de cofinanciamento federal para o município de Jandira exercício 2022.** O colegiado destaca sobre esse assunto que é necessário cobrar do Governo Federal a ampliação do referenciamento dos CRAS Masé



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

e CRAS Gabriela para receberem o cofinanciamento federal, uma vez que a ausência desse recurso dificulta a execução e manutenção do principal serviço da Proteção Social Básica que é o PAIF no município. Dando continuidade às pautas os conselheiros deliberam sobre a implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência. Bianca apresentou maiores esclarecimentos aos presentes, informando que trata-se de serviço regionalizado através de consórcio municipal que contará com os seguintes municípios: Jandira, Cotia, Santana de Parnaíba, Itapevi, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Vargem Grande Paulista. Esse serviço terá a finalidade de ofertar acolhimento provisório para mulheres (acompanhadas ou não de seus filhos(as), que estejam vivenciando situações de violência, com segurança, proteção e acolhida, possibilitando dentre outras ações, o acesso e encaminhamentos especializados e necessários para o rompimento do ciclo de violência, construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e à construção de oportunidades para autonomia pessoal, social e econômica, e nesse sentido o Governo do Estado cofinanciará o Serviço aos municípios, sendo o valor de cofinanciamento mensal R\$ 5.571,43 em 12 parcelas, totalizando o valor de R\$ 66.857,14 e ainda os repasses para implantação: R\$ 9.000,00 para investimento e R\$ 2.428,57 para custeio. **Diante a relevância para o município de Jandira, este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência executado de forma regionalizada e aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jandira - FMAS no valor de R\$ 78.285,71.** A conselheira Marly ressaltou que no Censo SUAS 2022 constam informações importantes que servem de orientação ao funcionamento do CMAS, e sugere que em momento oportuno sejam debatidas as questões constantes no formulário do Censo SUAS do Conselho, destacando nesse momento sobre a periodicidade de análise para acompanhamento da execução física e financeira dos recursos da assistência social, uma vez que é o próprio CMAS que delibera sobre a prestação de contas anual. Em atenção a essa sugestão o presidente Samuel sugere que seja solicitado por ofício à gestora da assistência social de Jandira a apresentação



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

de relatórios físico financeiros de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios quadrimestralmente, de modo a subsidiar a análise e deliberação do Conselho sobre a prestação de contas anual dos recursos de cofinanciamento estadual e federal, estando de acordo os conselheiros presentes. Aproveitando a fala da conselheira Marly, Bianca ressaltou que o prazo para que o CMAS faça o preenchimento do Censo SUAS 2022 no Sistema do SUAS do Governo Federal é de até 30/11/2022. A conselheira Karina perguntou aos presentes sobre a renovação da inscrição no CMAS para as organizações da sociedade civil que entregaram as documentações conforme a Resolução CMAS nº 05/2016 de 10 de março de 2016, informando que a Casa Família e Vida apresentou essas documentações. Bianca informou que não foi localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social esses documentos e que referente a documentação da Kolping de Jandira localizou os documentos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que na data de hoje foi pessoalmente resgatar esse documento que claramente estava endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social na pessoa de seu presidente Samuel Reis Santos. O fato ocorrido e a não localização dos documentos das OSCs que foram entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social demonstra problemas no fluxo de recebimento e entrega correta dos documentos destinados ao CMAS, indicando que além de serem destinados para conselhos diferentes, quem recebe também não verifica os documentos que recebeu, causando transtornos e atrasos ao CMAS, com prejuízo tanto aos conselheiros como às OSCs que possuem prazo para a regularização da sua inscrição. Essa situação já foi verificada anteriormente e até o momento não foi sanada, bem como a disponibilização de um computador ou notebook ao CMAS. Se faz necessário também destinar uma pessoa de referência na Secretaria de Desenvolvimento Social para receber e encaminhar documentos ao CMAS, bem como para prestar o suporte administrativo aos conselhos, exercendo a função de secretário executivo, uma vez que essa função acumulada a função de conselheiro e demais funções do serviço sobrecarregam o conselheiro e acumulam funções, sobre essa situação é sugerido pelo conselheiro Leonel que seja reiterada essas solicitações à gestora de assistência social através de ofício do CMAS. Rosana atual secretária



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

executiva do CMAS irá verificar com a atual presidente do CMDCA Sra. Bárbara se os documentos das OSCs destinados ao CMAS estão de posse do CMDCA. A conselheira Karina reforça ainda que é injusto com as OSCs que entregaram documentos e estão de acordo que fiquem aguardando para receber a renovação/inscrição no CMAS perante as demais OSCs que ainda não estão de acordo. Lembra que já foi registrado em ata as OSCs que estão com a documentação correta, e nesse sentido o presidente Samuel propõe que os conselheiros se organizem em comissões para cada uma analisar a documentação das OSCs. Referente as OSCs que estão solicitando a inscrição no CMAS pela primeira vez, Samuel ressalta que foram realizadas visitas e análise dos documentos, e que a Igreja Nova Canaã e a entidade Força Auxiliar Legionária do Brasil - FALB, com base nessa avaliação dos conselheiros não executam ações tipificadas no âmbito da política de assistência social. Nesse sentido, e estando os demais conselheiros de acordo, deverá ser emitido ofício às essas entidades informando sobre o indeferimento da inscrição com as justificativas. Referente as demais entidades que entregaram documentação ao CMAS ficou acordado entre os presentes de formar a comissão composta por: Samuel, Leonel, Karina, Marly Lobato, Rosana e Lúcia. Essa comissão se reunirá dia 29/11/2022 às 13h30 para análise e deliberação. Samuel traz à reflexão sobre como o CMAS realmente auxilia as entidades/organizações da sociedade civil com orientações afetas a área de assistência social. Apresenta aos conselheiros os ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 855 de 10/11/2022 - Memorando nº 733/2022 - Diretoria de Atenção Básica informando que a conselheira Mariana Rosa Roberto ficará como titular no CMAS e sua suplente é Luciana Santana Rodrigues, ofício da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio nº 150 de 17/11/2022 indicando que Stefanie Barros da Costa deverá substituir a conselheira suplente Marineide Gomes e informando que Edis Mara Iza Roberto de Freitas retornou à Secretaria de Indústria e Comércio, podendo permanecer como titular no CMAS, referente a substituição do conselheiro titular Isaque Batista da Silva representando a Secretaria Municipal de Finanças não foi indicado novo representante, devendo ser reiterada a solicitação de substituição de membro no CMAS. Referente a recomposição da representatividade Usuários ou Organização de Usuários o CMAS solicitará a publicação no site oficial da Prefeitura do



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Município de Jandira do Comunicado nº 02/2022 - CMAS aprovado na reunião do dia 27/10/2022 para ciência à sociedade civil sobre vacância de vaga de suplência no CMAS, estabelecendo o dia 07/12/2022 para comparecimento dos interessados e votação. Após esse prazo o CMAS solicitará a nomeação dos novos membros no CMAS através de Decreto do Poder Executivo. Por fim, Samuel fez a leitura da ata nº 09 que foi retificada conforme solicitação da conselheira Paula, no que se refere a citação do Centro Terapêutico Mundial, adequando sua área de atuação preponderante ser relacionada a área da saúde e não área da assistência social como descrito anteriormente na ata. Samuel seguiu com a leitura da ata nº 11, e estando todos de acordo seguiu-se com as assinaturas. Não havendo mais nada a tratar eu, Rosana Silveira Soares Silva lavro a presente ata que é lida, achada conforme e assinada pelos membros deste Conselho às 11h15. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titular: Paula Andrea Ribeiro da Silva _____

Suplente: Kelly Cristina da Silva _____

Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues _____

Suplente: Mariana Rosa Roberto _____

Titular: Samuel Reis Santos _____

Suplente: Rita de Cássia Pereira Santos _____

Suplente: Marineide Gomes _____

Titular: Marli Silva dos Reis _____

Suplente: Karina Maria de Lima Soares _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Titular: Paulo José Marques Lobato _____

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva _____

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros _____

Titular: Marly Marques Lobato _____

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro _____

Titular: Rosana Silveira Soares Silva _____

Suplente: Bianca de Santis _____

Titular: Fernanda Duarte Vaz _____

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho _____